

1601 28.11.18 09:16L

01
AR



Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

Projeto de Lei Nº _____/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transportes coletivos urbanos de passageiros, implantarem um dispositivo externo, na frente dos ônibus, que emita sinais luminosos e chamativos com a palavra "ASSALTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as empresas de transportes coletivos urbanos de passageiros, obrigadas a implantarem um dispositivo externo, na frente dos ônibus, que emita sinais luminosos e chamativos com a palavra "ASSALTO", ficando mais visível as forças de segurança.

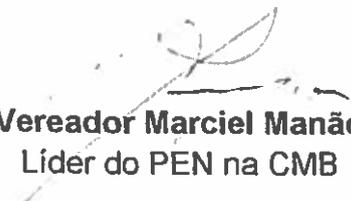
Parágrafo Único – A implantação do referido sistema pelas empresas ocorrerá por ocasião da renovação da frota de ônibus.

Art. 2º – O sistema luminoso nos transportes coletivos de passageiros terá um efeito positivo na segurança dos usuários de ônibus, se somando a outros dispositivos já existentes no município de Belém.

Art. 3º - O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo/CMB, 26 de Novembro de 2018


Vereador Marciel Manão
Líder do PEN na CMB



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

JUSTIFICATIVA

Em Belém, como em todo o país, se faz necessário a instalação de mecanismos que visem combater os crimes dentro de ônibus e demais meios de transportes urbanos. São diversos assaltos e outros delitos que acontecem com frequência a qualquer hora do dia.

Em Belém, segundo o portal DOL, as estatísticas são prova disso. Somente de janeiro a junho deste ano, os rodoviários registraram cerca de 600 boletins de ocorrência em virtude de assaltos sofridos durante as viagens de trabalho pelos bairros de Belém. Ou seja, a média é de três assaltos por dia nos ônibus.

Porém, esse número seria ainda mais elevado se todos os passageiros registrassem a ocorrência dos assaltos e furtos cometidos nos coletivos, segundo Everton Paixão, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Pará (Sttrepa).

Portanto, é mais que necessário que os transportes coletivos urbanos sejam equipados com sistemas luminosos e chamativos com o intuito de coibir e eliminar tais crimes nesses ambientes. Ao serem emitidos tais sinais indica a ocorrência de situações criminosas dentro do coletivo municipal, sendo visível a quem estiver nas ruas, mas principalmente as forças de segurança.